

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor requisitante:	Departamento de Merenda Escolar		
Objetivo da demanda	Essa contratação objetiva a Contratação de um profissional com formação em NUTRIÇÃO para atuar na coordenação técnica das ações de nutrição e alimentação escolar das Escolas Públicas do Município de Augusto Corrêa/PA.		
Responsável pela formalização da demanda	Josiane Luz Reinaldo	Matrícula	128877-6
Cargo/Função	Diretora do Departamento de Merenda Escolar		
e-mail:	departamentoescolar15@gmail.com	Telefone:	91 98417 8760

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO:	Diretora do Departamento de Merenda Escolar
MEMBRO:	Integrante Requisitante
NOME TO TITULAR:	Josiane Luz Reinaldo
CPF:	657.166.982-04
NÚMERO PARA CONTATO:	91 98417 8760
EMAIL:	joseaneluzr@gmail.com
CARGO/FUNÇÃO:	Diretora de Ensino
MEMBRO:	Integrante Administrativo
NOME TO TITULAR:	Nalva do Carmo Rabelo de Brito
MATRÍCULA:	010335-7
CPF:	605.737.082-15
NÚMERO PARA CONTATO	91 98854 5618
EMAIL:	nalva.nn@gmail.com
CARGO/FUNÇÃO:	Auxiliar Administrativo
MEMBRO:	Integrante Administrativo
NOME TO TITULAR:	Marcos Vinicius dos Santos Oliveira
MATRÍCULA	135300-4
CPF:	062.111.752-80
NÚMERO PARA CONTATO	91 99154 4124
EMAIL:	marcos.santos.oliveira@icsa.ufp.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)



3.1. Contratação de profissional com formação em nutrição para atuar na coordenação técnica das ações de nutrição e alimentação escolar das Escolas Públicas do Município de Augusto Corrêa/PA.

4. QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	Serviço de profissional com formação em nutrição para atuar na coordenação técnica das ações de nutrição e alimentação escolar das Escolas Públicas do Município de Augusto Corrêa/PA.	MÊS	12

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1. O nutricionista é o profissional que dentro da escola exerce grande influência sobre as escolhas alimentares, ele é responsável, por criar estratégias que visem a promoção da saúde dos escolares, com a atuação do nutricionista a escola terá mais oportunidade de ofertar uma alimentação mais equilibrada e saudável, apresentando alimentos mais atrativos e de fácil aceitação para os estudantes.

5.2 O profissional nutricionista responsável pela coordenação técnica da Merenda Escolar e preparar o cardápio da Alimentação Escolar de acordo com as orientações definidas pelo Programa Nacional de Merenda Escolar – PNAE, além de estabelecer e executar os fluxos de obtenção e armazenamento de alimentos e insumos necessários ao preparo da alimentação escolar.

5.3 O monitoramento nutricional da alimentação escolar é subsídio para o planejamento na segurança alimentar e nutricional dos alunos da rede pública do município de Augusto Corrêa que embasará a execução de ações de promoção de saúde, incentivo a alimentação saudável dos estudantes. Dessa forma, faz-se necessário a contratação deste profissional.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

6.1 Elaborar, implantar e supervisionar os Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs).

6.2 Elaborar fichas técnicas das preparações do cardápio de merenda escolar.

6.3 Diagnosticar e acompanhar do estado nutricional dos alunos.

6.4 Identificação das necessidades nutricionais dos alunos.

6.5 Orientar os alunos sobre o consumo de alimentos de forma equilibrada e sustentável.

6.6 Garantia da qualidade higiênico-sanitária dos alimentos.

6.7 Articular com a área de educação.

6.8 Realizar testes de aceitabilidade.

6.9 Planejar a entrega dos alimentos.

6.10 Elaborar e implementar o Manual de Boas Práticas.

6.11 Articular com a área de educação.

7. REPASSE FINANCEIRO

7.1. O programa de repasse financeiro se dará através:

7.1.1. Manutenção do Fundo Municipal de Educação – FME.

8. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Membro	Nome Titular	Matrícula	CPF
--------	--------------	-----------	-----



Fiscal titular	Josiane Luz Reinaldo	128877-6	657.166.982-04
Fiscal substituto	Marcos Vinicius dos Santos Oliveira	100663-0	062.111.752-80

Augusto Corrêa/PA, 25 de novembro de 2024

 **Ivanez Baldez do Nascimento**
Sec. Mun. de Educação
DECRETO Nº 002/2021

IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021